

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho **Otaviano Lopes da Silva**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jose Pereira Lima, s/n, centro, São José de Caiana-PB, CEP: 58.784-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.081.814/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Maria Socorro da Silva Leite**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEFM OTAVIANO LOPES DA SILVA**, durante o período de 01 de Abril a 21 de Abril de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

ACÕES	DATA	HORA
Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda	21/04/2016	10:00
Apresentação das amostras	21/04/2016	13:00
Resultado Final	21/04/2016	15:00

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionado no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de

empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ **9.950,00 (Nove Mil e Novecentos e Cinquenta reais)** por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/ 25 de 04/07/2012.

DA SELEÇÃO DE PROJETO DE VENDAS

a) A seleção dos projetos de venda será realizada pela CPL.

b) Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município a qual a Unidade de Ensino esteja situada.

c) Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Médio
01	ALHO de primeira in natura. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	Kg	4,5	21,00
02	ARROZ PARBOLIZADO tipo 1, longo, constituídos de grão inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1Kg	Kg	107	3,00
03	BANANA prata de boa qualidade sem lesões se origem física ou mecânica.	Kg	72	5,00
04	BATATA DOCE , de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	83	2,50
05	BATATA INGLESA especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	9	4,00
06	BEBIDA (logurte) láctea, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem contendo 1.litro,	L	327	2,50
07	BOLO CASEIRO , produto natural, isento de sujidade com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	23	15,00
08	CARNE BOVINA MOÍDA , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária	Kg	23	12,00
09	CARNE CAPRINA OU BOVINA , sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	65	20,00
10	CARNE DE CHARQUE produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	kg	72	22,00
11	CEBOLA de boa qualidade sem lesões se origem física ou mecânica.	Kg	29	6,00
12	CENOURA de boa qualidade sem lesões se origem física ou mecânica	Kg	9	4,00
13	COENTRO , hortaliça, classificação como verdura cor verde fresco.	Kg	8	6,00
14	COLORAU , em pó fino, homogêneo, obtido de fruta maduros espécimes genuínos, grão, limpo acondicionado em pacote de 100g.	Kg	5	7,00
15	FEIJÃO VERDE , tipo 1. Novo, constituído de grão inteiros e sadios Embalagem contendo 1 kg,	Kg	34	6,00
16	FRANGO CAIPIRA OU DE GRANJA , inteiro, congelado, sem miúdos, sem pé e sem cabeça, apresentando cor e cheiro próprio sem amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	Kg	72	7,50
17	INHAME , de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica,	Kg	83	7,00
18	LEITE DE VACA , ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária	L	79	2,00
19	MACAXEIRA , de boa qualidade, sem lesões física ou mecânica.	Kg	112	4,00
20	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	66	2,00
21	MARACUJA , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	69	8,00
22	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	118	3,00

23	MILHO EM GRÃOS inteiros para o preparo de Mungunzá amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente pesando 500g.	Kg	21	4,00
24	OVO GALINHA , isento de sujidade fungos e substancia tóxicos acondicionada em badeja apropriada com 30 unidades.	Kg	84	10,00
25	PÃO tipo bisnaga composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g	Kg	580	7,00
26	PIMENTÃO , verde de primeira amanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	3	8,00
27	TEMPERO COMPLETO , em pó destinado a preparar alimentos acondicionado em pacote. 100g	Kg	3	12,00
28	TOMATE aspecto globoso cor vermelha, classificada como legumes, graúda de polpa firme e intacta de boa qualidade.	Kg	69	6,00
29	ACEROLA , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	46	7,00
30	CAJU , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	46	10,00
31	GOIABA , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	kg	46	8,00
32	ABACAXI , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	kg	44	10,00
33	LARANJA PÉRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	28	3,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 21 de Abril de 2016, até as 15:00 hs, na Escola Otaviano Lopes da Silva, maiores informações na Rua Jose Pereira Lima, s/n, centro, São Jose de Caiana - PB, CEP: 58.784-000, pelos telefone (083)986368911, no horário 7:00h as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEFM Otaviano Lopes da Silva, situado á Rua Jose Pereira Lima, n.º s/n, centro, São Jose de Caiana-PB, CEP: 58.784-000, nos dias letivos, pelo período de ABRIL a DEZEMBRO de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

São José de Caiana-PB, aos 28 dias do mês de Março de 2016.

Maria do Socorro da Silva Leite
Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)

Marijanha Leite de Araújo Lopes
Diretor da Escola E.E.E.F.M. Otaviano Lopes da Silva